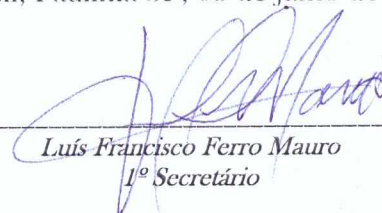


## **ATA DE REUNIÃO – 03 DE JULHO DE 2017**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, no Salão de Imprensa da Prefeitura Municipal de Paulínia à Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, no estado de São Paulo, teve início RO - Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paulínia, doravante denominada COMDEMA - Paulínia, às 18:00 horas, após comprovada a presença de conselheiros efetivos e suplentes, convidados e representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente - SEDDEMMA conforme a lista de presença em anexo. Com a presidência da RO o Coordenador Executivo do COMDEMA - Paulínia com a leitura da pauta, sendo: 1. **Leitura e aprovação da ata anterior;** 2. **Apreciação do protocolo 22.219/10:** - Referente ao empreendimento Santa Clara que agora apresentou uma contrapartida em duas partes, sendo uma para a praça da matriz (Sagrado Coração de Jesus) e a outra para o bairro João Aranha (Praça Padre Narciso), num total de duzentos mil reais, sendo vários comentários feitos a respeito de sua real utilidade e do montante ser ou não suficiente. O conselheiro Paulo pediu que o coordenador lesse a proposta. A Sra. Gláucia explicou que este processo chegou a suas mãos após aprovação da Sabesp com ressalva de obras necessárias, ela explicou os detalhes dos trâmites e o que ocorreu. O Sr. Paulo levantou problemas quanto às minas d'água, documentações, etc. Foi confirmada a existência de córrego e nascente no local. Foi questionado se o empreendedor iria ou não respeitar os limites da APP. Outros comentários relacionados a documentação foram feitos também. O conselheiro Alexandre mencionou que este processo deveria ter retornado ao COMDEMA-Paulínia antes de ser publicado o decreto. Os conselheiros (senhores Paulo, Inácio e Alexandre) pediram vista ao processo para verificar sobre a legalidade do mesmo. Vários comentários foram feitos a respeito do poder executivo criar uma comissão para analisar os projetos de empreendimentos, e que os empreendedores tem que se informar sobre os trâmites e legislação vigente. O conselheiro Benedito reiterou sobre a importância de regulamentarmos as normas e procedimentos para aprovação de empreendimentos, no que tange à submissão dos projetos, análises, pareceres e conclusões. O conselheiro Alexandre falou a respeito da ineficiência dos profissionais que elaboram projetos aos empreendedores. Sugeriram uma reunião extraordinária com o prefeito e secretários para regulamentar tais normas. O Conselheiro Benedito leu a citação do jurista Celso Antônio Pacheco Fiorillo referente aos Estudos de Impactos de Vizinhança (EIV) em face do meio ambiente artificial, descrevendo a legislação do EIV, enumerando leis e procedimentos, sendo muito esclarecedor aos presentes. O Coordenador retornou ao assunto do empreendimento esclarecendo que este processo foi único a apresentar contrapartida e focou ao mérito da questão sobre o fato do processo preencher a legalidade. O conselheiro Paulo defendeu que não preenche. O secretário Paulo disse que preenche. O conselheiro Alexandre questionou o decreto do executivo e sua legalidade. Foi pedido vistas para que o COMDEMA-Paulínia pudesse analisar o processo. **Assuntos diversos:** Questionaram a respeito da resposta da Câmara Municipal (ofício 178/2017) referente ao protocolo 1019/2017, que trata de delimitação de zonas de amortecimento, assunto que entrará na pauta da próxima reunião. Em relação ao processo do Ademir Transportes, ficou acordada a colocação da cobertura na casa de rações do Parque Ecológico, a qual já foi realizada, conforme apresentação de notas fiscais e vistoria *in loco* dos conselheiros Reinaldo e Benedito. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19:15 horas, tendo eu, Luís Francisco Ferro Mauro, como secretário da RO, lavrei a presente ata que depois de lida e achada "de conforme" vai assinada por quem de direito. Brasil, Paulínia-SP, 03 de julho de 2017.



Reinaldo Roberto Rios  
Coordenador Executivo



Luís Francisco Ferro Mauro  
1º Secretário

**ATA FIEL TRANSCRITA DE LIVRO PRÓPRIO.**